DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

empregos&oportunidades

imóveis

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Educação Extratos de Termos Aditivos de Convênios – Objeto: gestão de recursos financeiros repassados pelo Município para o atendimento de despesas de pequeno vulto de unidades escolares municipais, com vigência de 01/07/2020 a 30/06/2021. Signatários: Gilzane Santos Machi, Secretária em substituição, Paulo Serra, Prefeito, e Presidente do Conselho, conforme seguem: Data assinatura: 26/06/2020: 4º Termo aditivo 098/2020 Convênio 036/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Elizabete Leonardi, Presidente Aline Peregrino Soglia, valor: R$ 30.384,00; 4º Termo aditivo 067/2020 Convênio 037/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof. João de Barros Pinto, Presidente Eliana Bonfá Diare Alvares, valor: R$ 37.936,00; 4º Termo aditivo 080/2020 Convênio 039/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Odylo Costa Filho, Presidente Ivani Pereira da Silva, valor: R$ 23.216,00; 4º Termo aditivo 091/2020 Convênio 078/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Vinícius de Moraes, Presidente Vania Aparecida Cunha Ramires, valor: R$ 25.776,00; 4º Termo aditivo 108/2020 Convênio 085/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof.ª Yvonne Zahir, Presidente Kelly Regiane Almeida, valor: R$ 31.792,00; 4º Termo aditivo 063/2020 Convênio 086/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof.ª Elaine Cena Chaves Maia, valor: R$ 42.032,00; 4º Termo aditivo 089/2020 Convênio 102/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Tarsila do Amaral, Presidente Giselle Cristina Furlanetto, valor: R$ 27.632,00; 4º Termo aditivo 071/2020 Convênio 141/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Luiz Gonzaga, Presidente Jacqueline Cardoso Rocha, valor: R$ 49.040,00; 4º Termo aditivo 106/2020 Convênio 147/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Homero Thon, Presidente Thays Roberta de Abreu Gonzaga Sentoma, valor: R$ 37.040,00; 4º Termo aditivo 103/2016 Convênio 149/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof. Antonio Virgilio Zaniboni, Presidente Bárbara dos Santos, valor: R$ 34.320,00; 4º Termo aditivo 069/2020 Convênio 037/2016 Conselho de Escola da EMEIEF José Maria Sestilio Mattei, Presidente Carla Janaina Couto Rodrigues, valor: R$ 28.848,00; 4º Termo aditivo 068/2020 Convênio 041/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof. José Lazzarini Junior, Presidente Rafael dos Santos Garcia, valor: R$ 32.240,00; 4º Termo aditivo 064/2020 Convênio 042/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof. Eufly Gomes, Presidente Ailton Fiori, valor: R$ 30.704,00; 4º Termo aditivo 070/2020 Convênio 076/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof. Julio Nunes Nogueira, Presidente Fernanda Regina de Cândido Scapin, valor: R$ 36.656,00; 4º Termo aditivo 079/2020 Convênio 077/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof. Nicolau Moraes Barros, Presidente Kátia Rodrigues, valor: R$ 40.944,00; 4º Termo aditivo 084/2020 Convênio 091/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof. Paulo Freire, Presidente Selma Regina dos Santos, valor: R$ 26.608,00; 4º Termo aditivo 085/2020 Convênio 092/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Reverendo Oscar Chaves, Presidente Aline Alves Zanon, valor: R$ 35.696,00; 4º Termo aditivo 061/2020 Convênio 093/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Demercindo da Costa Brandão, Presidente Arlete Ribeiro, valor: R$ 28.976,00; 4º Termo aditivo 065/2020 Convênio 098/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Janusz Korczak, Presidente Angela Lopes da Silva Martins, valor: R$ 25.776,00; 4º Termo aditivo 078/2020 Convênio 100/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Monsenhor João do Rego Cavalcanti, Presidente Marcelle Rossini de Souza Coppini, valor: R$ 23.600,00; 4º Termo aditivo 075/2020 Convênio 104/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof.ª Maria da Graça de Souza, Presidente Ana Lucia Montessanti Batista Sarro Rodrigues, valor: R$ 26.160,00; 4º Termo aditivo 077/2020 Convênio 125/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof.ª Mariangela Ferreira Aranda Fuzetto, Presidente Simone Guizzardi Sanches, valor: R$ 26.288,00; 2º Termo aditivo 083/2020 Convênio 140/2018 Conselho de Escola da EMEIEF Parque Andreense, Presidente Luiz Francisco de Oliveira Neto; valor: R$ 23.856,00; 4º Termo aditivo 072/2020 Convênio 145/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Luiz Sacilotto, Presidente Fatima Aparecida Ferreira Coelho, valor: R$ 29.936,00; 4º Termo aditivo 060/2020 Convênio 151/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Cora Coralina, Presidente Sonia Estevam da Silva, valor: R$ 58.244,00; 4º Termo aditivo 062/2020 Convênio 158/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Dom Jorge Marcos de Oliveira, Presidente Rosa Neide de Souza, valor: R$ 42.096,00; 4º Termo aditivo 097/2020 Convênio 035/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Augusto Boal, Presidente Suellen Novais da Silva, valor: R$ 37.040,00; 1º Termo aditivo 101/2020 Convênio 072/2019 Conselho de Escola do Centro Público de Formação Profissional Julio de Grammont, Presidente Neusa Falandes Peres, valor: R$ 19.760,00; 4º Termo aditivo 090/2020 Convênio 088/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof.ª Therezinha Monteiro de Barros Nosé, Presidente Mariana Manfrin Croque, valor: R$ 23.856,00; 4º Termo aditivo 092/2020 Convênio 122/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Fernando Pessoa, Presidente Erico Hissashi Shibata, valor: R$ 26.352,00; 4º Termo aditivo 088/2020 Convênio 127/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Sylvia Orthof, Presidente Anna Carolina Leopoldino Barbosa, valor: R$ 26.032,00; 2º Termo aditivo 109/2020 Convênio 139/2018 Conselho de Escola da Creche Vereador Cosmo do Gás, Presidente Amanda Marques Alves, valor: R$ 31.184,00; 4º Termo aditivo 076/2020 Convênio 038/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof.ª Maria da Penha de Almeida Manfredi, Presidente Izilda de Almeida, valor: R$ 31.152,00; 4º Termo aditivo 074/2020 Convênio 043/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof.ª Maria Cecília Dezan Rocha, Presidente Angela Maria Tognetti, valor: R$ 31.088,00; 4º Termo aditivo 100/2020 Convênio 044/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Darcy Ribeiro, Presidente Maria Luzia Oliveira Xavier de Barros, valor: R$ 40.816,00; 4º Termo aditivo 082/2020 Convênio 045/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Paranapiacaba, Presidente Vilma Soares Rodrigues, valor: R$ 20.720,00; 1º Termo aditivo 094/2020 Convênio 084/2020 Conselho de Escola da Creche Pedro Cia, Presidente Luciana Crespo Zavanella da Costa, valor: R$ 23.408,00; 1º Termo aditivo 111/2020 Convênio 087/2020 Conselho de Escola do Centro Público de Formação Profissional João Amazonas, Presidente Célia de Oliveira Barbosa, valor: R$ 29.960,00; 4º Termo aditivo 104/2020 Convênio 089/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Vereador Manoel de Oliveira, Presidente Rosa Maria Sena Bezerra, valor: R$ 42.096,00; 4º Termo aditivo 81/2020 Convênio 090/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Padre Fernando Godat, Presidente Edna Buzzeto, valor: R$ 22.832,00; 4º Termo aditivo 102/2020 Convênio 124/2016 Conselho de Escola da Creche Francisca Zuk, Presidente Maria Veronica Cardoso Mouta, valor: R$ 30.272,00; 4º Termo aditivo 096/2020 Convênio 126/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof. José do Prado Silveira, Presidente Marinalva de Souza Silva, valor: R$ 33.584,00; 4º Termo aditivo 107/2020 Convênio 128/2016 Conselho de Escola da Creche Monteiro Lobato, Presidente Viviane Macedo de Menezes Franklin, valor: R$ 24.464,00; 4º Termo aditivo 105/2020 Convênio 129/2016 Conselho de Escola da Creche Prof. Hideki Koyama, Presidente Thuany Pupo da Silva, valor: R$ 30.800,00; 4º Termo aditivo 073/2020 Convênio 079/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Machado de Assis, Presidente Michele Borges Monteiro, valor: R$ 46.704,00; 4º Termo aditivo 110/2020 Convênio 094/2016 Conselho de Escola da Creche Prof.ª Evangelina Jordão Luppi, Presidente Fabiana Cardoso dos Santos, valor: R$ 28.016,00; 4º Termo aditivo 086/2020 Convênio 095/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Salvador dos Santos, Presidente Sonia Carlos Gervasoni, valor: R$ 35.120,00; 4º Termo aditivo 095/2020 Convênio 103/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Madre Teresa de Calcutá, Presidente Mariane dos Santos Freitas, valor: R$ 33.328,00; 4º Termo aditivo 099/2020 Convênio 140/2016 Conselho de Escola da Creche Angela Masiero, Presidente Edilene Aparecida Barros da Silva Aveledo, valor: R$ 24.608,00; 4º Termo aditivo 093/2020 Convênio 146/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Chico Mendes, Presidente Claudia Francini Moreira Costa Silva, valor: R$ 38.160,00; 4º Termo aditivo 087/2020 Convênio 148/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Prof.ª Sonia Aparecida Marques, Presidente Eguinozio Costa de Souza, valor: R$ 30.128,00; 1º Termo aditivo 066/2020 Convênio 131/2019 Conselho de Escola da EMEIEF Jardim Irene, Presidente Nilmar da Silva Theodoro, valor: R$ 38.768,00.

Secretaria de Educação Extratos de Termos Aditivos de Convênios – Objeto: gestão de recursos financeiros repassados pelo Município para o atendimento de despesas de pequeno vulto de unidades escolares municipais, com vigência de 01/07/2020 a 30/06/2021. Signatários: Gilzane Santos Machi, Secretária em substituição, Paulo Serra, Prefeito, e Presidente do Conselho, conforme seguem: Data assinatura: 25/06/2020: 4º Termo aditivo 046/2020 Convênio 072/2016 Conselho de Escola da Creche República Italiana, Presidente Elaine Nascimento Reginaldo, valor: R$ 27.776,00; 4º Termo aditivo 054/2020 Convênio 096/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Cândido Portinari, Presidente Katy Cancian Santos, valor: R$ 49.648,00; 4º Termo aditivo 022/2020 Convênio 097/2016 Conselho de Escola da Creche Prof. Antonio Oliveira, Presidente Ivone Cristina Mendes, valor: R$ 24.560,00; 4º Termo aditivo 049/2020 Convênio 138/2016 Conselho de Escola da Creche Prof.ª Sandra Cristina da Silva, Presidente Maria Aparecida Sillas de Freitas, valor: R$ 23.024,00; 2º Termo aditivo 034/2020 Convênio 142/2018 Conselho de Escola da Creche Jardim Alzira Franco, Presidente Natália de Amorim Soares, valor: R$ 27.200,00; 4º Termo aditivo 031/2020 Convênio 157/2016 Conselho de Escola da Creche Henfil, Presidente Marjory Allenuy Fernandes Villa, valor: R$ 28.688,00; 4º Termo aditivo 042/2020 Convênio 068/2016 Conselho de Escola da Creche Máximo Manssur, Presidente Daniel Felix Pelachine, valor: R$ 28.016,00; 4º Termo aditivo 033/2020 Convênio 099/2016 Conselho de Escola da Creche Irmã Rosina da Silva, Presidente Michele Matos de Souza, valor: R$ 30.128,00; 4º Termo aditivo 029/2020 Convênio 121/2016 Conselho de Escola da Creche Gonzaguinha, Presidente Ivanilza Veronica Cardoso Mouta, valor: R$ 22.208,00; 4º Termo aditivo 054/2020 Convênio 123/2016 Conselho de Escola da Creche Maria Campos Santos, Presidente Stwart de Abreu Apolonio, valor: R$ 37.776,00; 4º Termo aditivo 027/2020 Convênio 132/2016 Conselho de Escola da Creche Prof.ª Elisabete Lilian Piccinin, Presidente Rita de Cassia Oliveira Simas, valor: R$ 20.528,00; 4º Termo aditivo 023/2020 Convênio 134/2016 Conselho de Escola da Creche Beth Lobo, Presidente Andréia da Silva Xavier Madureira, valor: R$ 22.352,00; 4º Termo aditivo 024/2020 Convênio 135/2016 Conselho de Escola da Creche Brasil Marques do Amaral, Presidente Érica Oliveira dos Santos Nascimento, valor: R$ 23.936,00; 4º Termo aditivo 043/2020 Convênio 136/2016 Conselho de Escola da Creche Monsenhor João do Rego Cavalcanti, Presidente Marcus Vinícius Cunha Rosa, valor: R$ 24.368,00; 1º Termo aditivo 045/2020 Convênio 138/2018 Conselho de Escola da Creche Paranapiacaba, Presidente Ingrid Pereira dos Santos, valor: R$ 16.880,00; 4º Termo aditivo 036/2020 Convênio 142/2016 Conselho de Escola da Creche Prof.ª Laura Dias de Camargo, Presidente Beatriz Luzia de Campos Manocchi, valor: R$ 24.080,00; 4º Termo aditivo 025/2020 Convênio 144/2016 Conselho de Escola da Creche Demercindo da Costa Brandão, Presidente Tatiana da Conceição Santos, valor: R$ 24.656,00; 4º Termo aditivo 039/2020 Convênio 152/2016 Conselho de Escola da Creche Maria Dolores Felipe Silva, Presidente Ana Paula Sarti e Silva Rodrigues, valor: R$ 24.752,00; 4º Termo aditivo 030/2020 Convênio 154/2016 Conselho de Escola da Creche Heitor Villa Lobos, Presidente Raquel Lara Melo, valor: R$ 25.328,00; 4º Termo aditivo 038/2020 Convênio 159/2016 Conselho de Escola da Creche Prof.ª Adalgisa Boccacino Pinheiro de Faro, Presidente Evelin Salviatti Gil, valor: R$ 24.320,00; 4º Termo aditivo 026/2020 Convênio 131/2016 Conselho de Escola da Creche Dom Décio Pereira, Presidente Simone Maria Rodrigues dos Reis Carvalheira, valor: R$ 22.832,00; 4º Termo aditivo 032/2020 Convênio 153/2016 Conselho de Escola da Creche Herbert de Souza, Presidente Renata Dansiguer Santos do Nascimento, valor: R$ 25.424,00; 4º Termo aditivo 041/2020 Convênio 155/2016 Conselho de Escola da Creche Prof.ª Marina Gonçalves Ulbrich, Presidente Sheila Aparecida Corrêa Silva, valor: R$ 21.488,00; 4º Termo aditivo 050/2020 Convênio 040/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Miguel Sanches Ruiz, Presidente Juliana Ferreira Pereira Tavares, valor: R$ 33.328,00; 2º Termo aditivo 044/2020 Convênio 085/2020 Conselho de Escola da Creche Prof.ª Nancy Andreoli, Presidente Nathália Santos Rossi, valor: R$ 24.704,00; 1º Termo aditivo 020/2020 Convênio 086/2020 Conselho de Escola do Centro Público de Formação Profissional de Tecnologia da Informação em Software Livre Valdemar Mattei, Presidente Silvana do Carmo Alcantara Moreno, valor: R$ 28.400,00; 1º Termo aditivo 018/2020 Convênio 088/2020 Conselho de Escola do Centro Público de Formação Profissional Armando Mazzo, Presidente Patrícia dos Reis Moreno, valor: R$ 22.640,00; 4º Termo aditivo 028/2020 Convênio 130/2016 Conselho de Escola da Creche Prof.ª Esther Moura Barreto, Presidente Marcia Virgulino Doretto, valor: R$ 20.816,00; 2º Termo aditivo 019/2020 Convênio 134/2018 Conselho de Escola do Centro Público de Formação Profissional Governador Miguel Arraes, Presidente Fernando Marcos Francisco, valor: R$ 31.280,00; 2º Termo aditivo 040/2020 Convênio 141/2018 Conselho de Escola da Creche Prof.ª Maria Ruth Koch Manfrin Croque, Presidente Aline Aparecida Souza de Carvalho Veiga, valor: R$ 23.264,00; 4º Termo aditivo 057/2020 Convênio 143/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Cidade de Takasaki, Presidente Daniela de Carvalho Cruz Barros, valor: R$ 27.120,00; 4º Termo aditivo 053/2020 Convênio 150/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Ayrton Senna da Silva, Presidente Maria Lara Terna Garcia Mancilha, valor: R$ 22.384,00; 4º Termo aditivo 035/2020 Convênio 084/2016 Conselho de Escola da Creche Prof. Jorge Guimarães Lopes da Costa, Presidente Francisca Fernandes Pinto Silva, valor: R$ 25.424,00; 4º Termo aditivo 055/2020 Convênio 087/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Carlos Drummond de Andrade, Presidente Michele Fernandes, valor: R$ 36.912,00; 3º Termo aditivo 047/2020 Convênio 092/2017 Conselho de Escola da Creche Prof.ª Sueli Leal Barros, Presidente Roseli Aparecida de Borba, valor: R$ 24.368,00; 4º Termo aditivo 056/2020 Convênio 101/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Carolina Maria de Jesus, Presidente Débora Ignácio Pires Marques, valor: R$ 66.480,00; 4º Termo aditivo 048/2020 Convênio 133/2016 Conselho de Escola da Creche Prof.ª Yonne Cintra de Souza, Presidente Deminy Kelly Zanqui Brianti, valor: R$ 22.928,00; 4º Termo aditivo 051/2020 Convênio 137/2016 Conselho de Escola da Creche João de Deus, Presidente Janaina Dias Fernandes, valor: R$ 20.864,00; 2º Termo aditivo 038/2020 Convênio 143/2018, Conselho de Escola da Creche Maria Delphina Carvalho Neves, Presidente Mônica Aparecida da Silva Pinto, valor: R$ 25.472,00; 4º Termo aditivo 052/2020 Convênio 156/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Arquiteto Estevão de Faria Ribeiro, Presidente Elissandra Barroso Malheiro de Souza, valor: R$ 37.648,00; 4º Termo aditivo 058/2020 Convênio 139/2016 Conselho de Escola da EMEIEF Comendador Piero Pollone, Presidente Susana Flauzina Magno, valor: R$ 40.496,00.

Leilões

SÃO PAULO BRASIL
GUSTAVO REIS
LEILÕES DESDE 2008

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/97
PRESENCIAL E ONLINE

CONSÓRCIO REMAZA
Tudo que você quer, do jeito que você pode.

Gustavo Cristiano Samuel dos Reis, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCESP nº 790, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **Remaza Administradora de Consórcio LTDA.,** com sede em São Paulo, Capital, à Rua Pedroso, nº 407 – Térreo, 1º, 2º e 3º andares, Bairro Liberdade, inscrita no CNPJ nº 62.354.055/0001-57, levará à **PÚBLICO LEILÃO**, de modo **Presencial e On-line**, **www.gustavoreisleiloes.com.br,** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, o imóvel abaixo descrito: **Primeiro Leilão**: **Dia 22 de Julho de 2.020 às 14:00 horas**. **Valor Mínimo: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).** Local: Rua Amaro Cavalheiro, 347 – Conj. 2620 - Pinheiros – São Paulo/SP. **Segundo Leilão**: **Dia 29 de Julho de 2.020 às 14:00 horas**. **Valor Mínimo: R$ 1.774.093,73 (Hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil, noventa e três reais e setenta e três centavos).** Local: Rua Amaro Cavalheiro, 347 – Conj. 2620 - Pinheiros – São Paulo/SP. **IMÓVEL**: "Um terreno na Rua Francisco Alves, constituído pelo lote 6 e parte do lote 7, da quadra 1, da Vila Paulicéia, no Bairro dos Meninos, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, localizado na divisa com a propriedade de Marcial Martins Portugal (transcrição n. 29.519); daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Francisco Alves, por uma distância de 10,00 metros, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 50,00 metros, até o ponto 3, confrontando com propriedades de Gianfranco Favale e José Antonio da Silva; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Nossa Senhora Aparecida, por uma distância de 20,00 metros, até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 25,00 metros, até o ponto 5, confrontando com propriedade de Cinira Avelaneda Ribeiro; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 10,00 metros, até o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por 25,00 metros, até o ponto 1; confrontando nestas duas últimas distâncias com propriedade de Marcial Martins Portugal (transcrição nº 29.519); encerrando a área de 750,00 metros quadrados. Cadastro Municipal: 017.029.040.000. Registro anterior: Transcrição nº 17.509. **Matrícula nº 134.016 - 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP.** A consolidação da propriedade para a Administradora se deu em 24/06/2020. Obs.: Este imóvel possui duas entradas: Uma pela Rua Francisco Alves 779 e a outra pela Rua N. Sra. Aparecida ,152 –Vila Paulicéia- Bairro dos Meninos – São Bernardo do Campo. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. O proponente vencedor por meio de lance **On-line** terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de compra e venda e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à emissão de certidões, averbação da incorporação societária e transferência do Imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, registros, ITBI, emolumentos etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Por fim, poderá o comprador solicitar a reintegração na posse do bem, de acordo com o disposto no Artigo nº 30, da Lei no 9.514/97, em 60 dias. Maiores informações no escritório do Leiloeiro Tel (11) 3101- 1888 ou através do e-mail atendimento@gustavoreisleiloes.com.br.

Informações: (11) 3101-1888 ou www.gustavoreisleiloes.com.br

empregos& oportunidades

Serviços

Perdidos

COMUNICADO
Eu, WENDELL SANTINELLI, brasileiro, portador do RG. 22.806.804-6, comunico que foi extraviado meu DIPLOMA DE BACHAREL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, concluído em 1999.

Para assinar ligue: 4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC

imóveis

Compra e Venda

São Bernardo

COTA *CONTEMPLADA
Imóvel,R$416mil,comprar, constr. quitar,refinanciar, R$54mil+parc. 934919288

Anuncie Aqui 4435-8000

Anuncie nos Classificados do Diário do Grande ABC

DECRETO Nº 17.433, DE 07 DE JULHO DE 2020 - Altera o Decreto nº 17.428, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre o funcionamento das feiras de economia solidária, no Município de Santo André, durante o período da pandemia decorrente do Coronavírus. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e institui o Plano São Paulo; considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º O Decreto 17.428, de 03 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido do art. 5º A, na seguinte conformidade: "Art. 5ºA Deverão ser excluídos os meses de abril, maio e junho de 2020, para fins do cálculo do preço público das permissões de uso do espaço destinado aos feirantes das feiras de economia solidária, face à suspensão das atividades em razão do período da pandemia decorrente do Coronavírus." Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de julho de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Errata - Na publicação deste jornal na edição do dia 02/07/2020, onde lê-se Inciso I, alínea "b", item 5, leia-se Inciso I, alínea "b", item 1. PORTARIA Nº 023.07.2020 Cria o Serviço de Inteligência e Contra Inteligência no âmbito do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santo André e dá outras providências. A Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 1, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, Art. 1º Fica instituído o Serviço de Inteligência e Contrainteligência - SIC, da Guarda Civil Municipal de Santo André, vinculado ao Gabinete do Comando da GCM, da Secretaria de Segurança Cidadã. Parágrafo único. O Serviço de Inteligência e Contrainteligência - SIC passa a ser regulamentado por esta Portaria. RESOLVE: criar o Serviço de Inteligência e Contrainteligência subordinado ao Gabinete do Comando. Santo André, 01 de julho de 2020
VINCENZINA DE SIMONE DIRETORA/COMANDANTE DGCM/SSC/PSA.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Comunicado - Processo nº 6.832/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 420/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos - insumos para glicemia (lanceta e tira reagente descartável. Comunicamos aos interessados a alteração do local da sessão pública da licitação em epígrafe para o Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 08. Permanecem inalteradas as demais condições, prazos e exigências preestabelecidos no edital, inclusive a data de abertura do certame. Errata - Na publicação deste jornal na edição do dia 07/07/2020 - Processo nº 085/2018 - Concorrência - Edital nº 573/2019 - Onde se lê: "...abertura do envelope "Proposta Comercial"..." Leia-se: "...abertura do envelope "Proposta Técnica"...". Santo André, 07 de julho de 2020.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06 / Contrato 102/20-PJ – Processo nº 10.779/2020 - Contratada: Asservo Multisserviços Ltda. – Objeto: Prestação de serviços de controle, operação, fiscalização de piso (ruas e avenidas) nos centros comerciais de Santo André, com dedicação exclusiva de mão-de-obra. – Valor Mensal: R$ 311.446,14 - Vigência: Até 90 dias corridos. – Assinatura: 17/06/2020.

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 - SCAS
A Comissão de Seleção, devidamente instituída no item 6 do Edital de Chamamento Público nº001/2020, informa que não houveram apresentação de propostas ao instrumento convocatório. Desta feita, o Edital de Chamamento Público nº 001/2020 foi considerado ENCERRADO, por esta Comissão de Seleção.Santo André, 07 de julho de 2020.

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária- Departamento de Controle Urna de Obras de Interesse Social informa o indeferimento do processo de alvará de uso do solo 11.231/2020-interessado Espaço Atual Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019627-04.2016.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Rodrigo Martins da Silva**, CPF/MF 370.033.878-32, que **Banco Bradesco Financiamentos S/A** lhe ajuizou ação de **Execução** para cobrança de R$ 54.823,25 (fls.125), oriunda do Contrato de Financiamento nº 4389970080para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária, de 10/05/2016. Estando o executado em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução, ou ofereça Embargos em 15 dias úteis, facultado ao executado neste prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 02 de julho de 2020.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4004672-19.2013.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. André Luiz Rodrigo do Prado Norcia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Cin. 3 Construtora, Comércio e Serviços Ltda. - EPP**, nome fantasia CIN. 3 CNPJ 12.407.097/0001-30, através de seu representante legal, **EdwardoTakeo Fujii**, CPF/MF 170.117.128-79, e **Vanessa Rocha da Costa**, CPF/MF 262.307.118-77, que Banco Bradesco S/A., ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial (contratos bancários), objetivando **a cobrança da quantia de R$ 149.651,13 (agosto/2019)**, correspondente ao saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário , Capital de Giro - sob nº 6.289.566, firmada em 30/10/2012, ocorre que os réus não honraram com os pagamentos, tornando-se inadimplentes. Estando em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, **para que em 03 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **pague o valor mencionado** e para, querendo, requerer a substituição do bem penhorado, em dez (10) dias, nos termos do artigo 847 do CPC. Em caso de pagamento dentro do tríduo ficam os honorários advocatícios reduzidos para 5% sobre o valor do débito atualizado. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do Exequente e depositando 30% do valor da execução incluindo custas e honorários advocatícios de 10% sobre o débito atualizado), poderá os executados requererem que seja admitidos a pagarem o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei nº 11.382/2006), sob pena de conversão em **penhora do arresto procedido sobre o bloqueio judicial BacenJud no valor de R$ 1.676,80**. Convertido, terá automaticamente independente de outra intimação, ou formalidade, **o prazo de 15 dias, para oferecerem Embargos à Execução**, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos, ficando advertidos de que será nomeado curador especial no caso de revelia, (art. 257, inciso IV do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santo André, 01 de junho de 2020. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 08 de junho de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015921-59.2018.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ENTREGADORA E TRANSPORTADORA XV DE NOVEMBRO LTDA, CNPJ 57.519.696/0001-84, na pessoa de seu representante legal que nos autos da Ação de Despejo, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Eduardo de Oliveira Gardin, Roberto Martinez Lopez, Carmen Silvia Mariz, Rofeu Gardin Junior, Wanda Kreitlow Gardin, Celeste Gardin Sat'anna, Maria do Carmo Liria Andreu Gardin, Demetrios Thomas Saratakos e Carmen Regina Mariz Sarantakos foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$ 664.665,26 (jun/18), devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 10 de março de 2020. K-08e09/07

DECRETO Nº 17.432, DE 07 DE JULHO DE 2020 - Regulamenta a Lei nº 10.274, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre normas urbanísticas aplicáveis à instalação e ao licenciamento de infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações e Estações Transmissoras de Radiocomunicação - ETR, autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL no Município de Santo André, nos termos da legislação federal vigente. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 38.509/2019, Decreta: Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei nº10.274, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre normas urbanísticas aplicáveis à instalação e ao licenciamento de infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações e Estações Transmissoras de Radiocomunicação - ETR, autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunic